



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.075, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera redação do Art. 10º do Decreto nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da [Lei Orgânica](#) do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº [12.608](#) de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, contida no protocolo nº 9.066/2024;

CONSIDERANDO que a última alteração no valor da tarifa do estacionamento rotativo foi em junho de 2023;

CONSIDERANDO que a variação no período foi muito acima que o índice que está sendo concedido;

CONSIDERANDO que o protocolo foi levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Trânsito, que se posicionou favorável;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 10º do Decreto nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O preço público está fixado em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por hora, com base nos estudos de viabilidade.”

Art. 2º. Revogando-se às disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos trinta dias do mês de abril do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE **IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho.

OSC/CNPJ SAFURFA ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ 92.450857/0001-21/ Contrato Administrativo para aquisição de cotas de patrocínio nº 168/2024

OBJETO: Aquisição de cotas de patrocínio do Safurfa Esporte Clube para participação no campeonato estadual SUB-13.

VALOR: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 31 de outubro 2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 085/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 016/23** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

MOTORISTA

Classificação	Nome	Nascimento
08º	Azemir de Bona	27/05/1959

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de abril de 2024.

IUR KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se